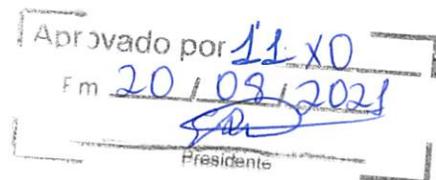




Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PARECER Nº 47/2021



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 38/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR GILMAR LEAL DE SÁ E DEMAIS VEREADORES RELACIONADOS NA PROPOSIÇÃO, DATADO DE 14 DE JULHO DE 2021.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 38/2021, de autoria do Vereador Gilmar Leal de Sá e demais vereadores relacionados na proposição, datado de 14 de julho de 2021, o qual fica **“Denominada de RUA HERCÍLIO DE SOUZA LIRA, a via pública localizada no Loteamento Três Marias 2 – Rua Projetada 12”**.

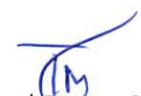
Conclui-se que o Projeto de Lei nº 38/2021 está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto.

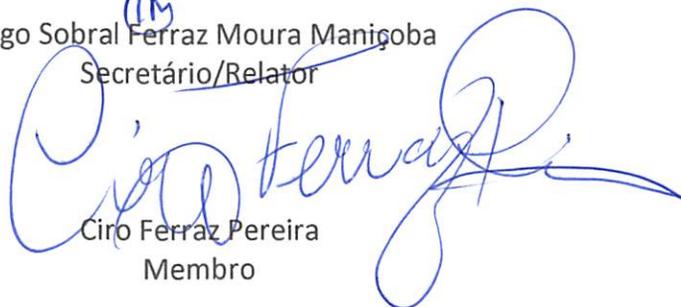
Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 19 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Pedro Gomes Vilarim Júnior
Presidente


Tiago Sobral Ferraz Moura Maniçoba
Secretário/Relator


Ciro Ferraz Pereira
Membro